

1362/2013
7064110

CP → 1703-08.2013.8.16.000



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guarapuava

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2006.70.06.001077-4/PR
EXEQUENTE : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : JOAO LUIZ DE LAIA
EXECUTADO : FRANCISCO G MARCONDES
ADVOGADO : ALENCAR LEITE AGNER

24 FEV 2014

CARTA PRECATÓRIA Nº 7870771

JUIZO DEPRECADO: Juiz de Direito Distribuidor da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná (Rua Santo Antonio, s/nº, CEP 85160-000).

JUIZO DEPRECANTE: Juízo Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarapuava, Estado do Paraná (Rua Professor Becker, 2730, Santa Cruz, CEP 85015-230, e-mail: prgua01@jfpr.gov.br).

FINALIDADES:

a) **PENHORA** de bens do imóvel matriculado sob nº 10.869 registrado no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, localizado na cidade de Goioxim/PR, de propriedade dos avalistas, Sr. Deodoro Marcondes e Sra. Diomeia Pereira Marcondes, para garantia da dívida de R\$ 96.897,37 (noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), atualizado até novembro/13, com juros e multa de mora, mais custas processuais calculadas à razão de 1% (um por cento) do valor do débito, limitadas a 1800 UFIRs;

b) **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ens) penhorado(s);

c) **REGISTRO** da penhora na repartição competente;

d) precluso o prazo sem oposição de embargos ou se estes forem recebidos sem efeito suspensivo, **ALIENAÇÃO** do(s) bem(ns) em leilão; e

OBS: solicita-se que a intimação da parte exequente acerca dos atos processuais a serem realizados nesta carta precatória, seja feita na pessoa do(a) Procurador(a) Federal que atua perante esse Juízo Deprecado e que este Juízo seja informado acerca da penhora, para providenciar a intimação do executado e de seu cônjuge.

ANEXOS: Cópias da inicial, CDA e matrícula do imóvel.

Guarapuava/PR, 10 de dezembro de 2013.

2006.70.06.001077-4



[ARINQ/ARP]

7870771.V005 1/2





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guarapuava

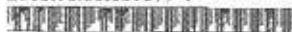


Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE MARIA BERTOLIN POLLI**, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador 7870771v5 e, se solicitado, do código CRC F4921BB9.

Rua Professor Becker, 2730, Santa Cruz - Guarapuava/PR - CEP 85015-230
Fone: (42) 3630-2250 - Página: www.jfpr.jus.br - Email: prgua01@jfpr.jus.br

x *Luís Carlos Marcondes*
21/02/14 14h15.

2006.70.06.001077-4



[ARPO/ARP]

7870771.V005.2/2



CERTIDÃO

CERTIFICO QUE em cumprimento ao r. mandado expedido pelo Juízo da Vara Cível e Anexos, desta comarca de Cantagalo/PR, extraído dos autos de **Carta Precatória** sob nº **1703-08.2013.8.16.0060**, em que é exequente a **UNIAO – FAZENDA NACIONAL** e executado **FRANCISCO GERALDO MARCONDES**, no dia 21/02/2014 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo procedi a penhora do imóvel de propriedade dos avalistas **DEODORO MARCONDES E DIOMEIA PEREIRA MARCONDES**, conforme auto em anexo.


Certifico que **DEIXEI** de intimar os avalistas face o Sr Deodoro Marcondes ser falecido e a Sra Dioméia Pereira Marcondes residir em Guarapuava-Pr.

Certifico também que no momento de elaboração do auto de penhora não foi possível a avaliação do imóvel face a falta de informações para tal mister.

Certifico que nesta data faço a avaliação apenas da terra nua em R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), sendo considerado o valor de R\$ 50.000,00 o alqueira paulista, ou seja 24.200 m², por alqueire, sendo que deixo de avaliar as benfeitorias face a falta de conhecimentos para tal.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 24 de Fevereiro de 2014.


Vergílio Palhano dos Santos
Técnico Judiciário – Serviço Externo
Portaria 368/2011

24 ~~FEV~~ 2014

* Cota a receber pelo FUNJUS
01 Diligencia + 50%
R\$ 99,70

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 21 dias do mês de ~~junho~~⁰² do ano de dois mil e quatorze, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo Juiz da Vara Cível desta Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, expedido dos autos de **Carta Precatória** sob nº. **1703-08.2013.8.16.0060** dirigi-me a Localidade de Invernada do Sabia, Zona Rural, município de Goioxim/PR, onde após as formalidades legais procedi a penhora do bem indicado, qual seja:


01 (um) imóvel rural com área total de 3.855.157,00 m², com as divisas e confrontações constantes na matrícula 10.869 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-Pr, dos quais recai a penhora sobre a quantia de 2.895.752,50 m², com as seguintes benfeitorias:


02 Casas em alvenaria com aproximada-
mente 180 m², 01 barracão em alvenaria
com 120 m².

Feita a penhora, depusitei os bem supracitado em mãos de executado **FRANCISCO GERALDO MARCONDES**, filho do proprietário e executado, o qual nomeei como fiel depositário dos bens, sob as penas da lei, o qual assumiu o compromisso legal de zelar pela sua conservação, bem como não abrir mão do mesmo sem ordem expressa do Juízo desta comarca.

A Seguir, lavrei o presente Auto de Penhora e depósito, que lido e achado de acordo vai assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário particular.

Certifico ainda que deixo de proceder à avaliação do bem penhorado.


Vergílio Palhano dos Santos
Técnico Judiciário – Serviço Externo
Portaria 368/2011


Francisco Geraldo Marcondes
Depositário